



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 33 de 19/06/1997

Publicado no DOE da Paraíba, em 28 de junho de 1997

Baía da Traição-PB, segunda-feira, 01 de junho de 2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAÍA DA TRAIÇÃO
Casa Leovegildo Amorim



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2026
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BAÍA DA TRAIÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO – PB,
no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte:

CONSIDERANDO a celebração de Corpus Christi no dia 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público;

CONSIDERANDO a atribuição da Presidência para convocação das sessões legislativas, nos termos do Art. 21, II, a) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baía da Traição/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Baía da Traição/PB no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º A sessão legislativa ordinária anteriormente prevista para o dia 05 de junho de 2026 fica transferida para o dia 12 de junho de 2026 (sexta-feira), no horário regimental das 10:00.

Art. 3º Ficam, desde já, todos os vereadores convocados para a sessão mencionada no artigo anterior, nos termos das atribuições conferidas à Presidência pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baía da Traição (PB), em 01/05/2026.


Presidente